

REGULAMENTO

REGULAMENTO DESAFIO BELLISSIMO CAFÉS ARCO 2025

A Bellissimo Cafés, com o apoio da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto (FBAUP) e da Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa (FBAUL), (doravante “**Entidades Promotoras**”) levará a efeito um passatempo designado “*Desafio Bellissimo Cafés Arco 2025*” (doravante “**Passatempo**”), de acordo com os termos previstos no presente Regulamento.

A participação no Passatempo implica a aceitação sem reservas do presente Regulamento e das decisões da Comissão de Avaliação.

1. Entidades Promotoras

O passatempo é promovido por:

- Manuel Rui Azinhais Nabeiro, Unipessoal, Lda., com sede na Av. Calouste Gulbenkian, 7370-025 Campo Maior, Portugal, com NIPC, 500853975 (“Bellissimo Cafés”);

Em parceria com:

- Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, com sede na Av. de Rodrigues de Freitas, 265, 4049-021 Porto, Portugal, com NIPC 501413197 (“FBAUP”);
- Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, com sede no Largo da Academia Nacional de Belas Artes, 1249-058 Lisboa, Portugal, com NIPC 504035541 (“FBAUL”).

2. Âmbito e duração

- 2.1. O presente Regulamento estabelece as regras de participação e de realização do Passatempo “Desafio Bellissimo Cafés Arco 2025”.
- 2.2. O Passatempo tem início no dia 11 de março e termina às 16h00 do dia 25 de abril de 2025.

3. Elegibilidade

O Passatempo destina-se a todos os indivíduos (pessoas singulares), maiores de idade, residentes em Portugal Continental, que sejam **alunos finalistas da FBAUP**

ou da **FBAUL**, dos cursos de pintura, cerâmica e design e que decidam participar no Passatempo.

4. Forma de Participação

- 4.1 Para participar no Passatempo, os participantes deverão realizar um (1) trabalho artístico original sobre o tema “Arte do Café”, tendo como base o manifesto e posicionamento da marca Bellissimo Cafés, cujo mote é “*Ver a vida com outro sabor*” e “*Encontrar beleza em todas as suas formas*”.
- 4.2 Alternativamente, os trabalhos artísticos poderão também ser de carácter livre (sem tema), sendo obrigatório que tenha como inspiração o manifesto da marca Bellissimo Cafés.
- 4.3 Os trabalhos artísticos deverão seguir as regras constantes do ponto 5. infra.
- 4.4 A participação é limitada a um (1) trabalho por aluno, e não deve exceder as dimensões apresentadas no ponto 5 do Regulamento.
- 4.5 Os participantes declaram ser os autores e detentores legítimos e exclusivos dos direitos de propriedade intelectual dos trabalhos que submetem para participar no Passatempo.
- 4.6 Os participantes declaram que os trabalhos submetidos para participação no Passatempo não infringem os direitos (incluindo direitos de propriedade intelectual) de terceiros.

5. Categorias e características do trabalho

PINTURA	O trabalho pode ser realizado sob quaisquer técnica e material, devendo ser entregue em condições de exposição. Medidas: máximo: 80 x 120 cm / mínimo: 50x70 cm
CERÂMICA	O trabalho deve ser realizado em material cerâmico, ser auto-portante e entregue em condições de exposição. O trabalho deverá ser um objeto relacionado com café, preferencialmente, mas não mandatário, uma chávena e/ou pires ou caneca. A peça não pode exceder as dimensões 12x12x12 cm.
DESIGN	O trabalho a ser aplicado em <i>Stanley Cups / mugs</i> , deverá ter a criatividade para dois tamanhos: <ol style="list-style-type: none">1. Plano retangular: 247 x 100 mm2. Plano quadrado: 50 x 50 mm (esta imagem deverá ser uma versão mais pequena do trabalho desenvolvido no plano retangular)

6. Diretrizes para submissão do trabalho

6.1 As participações podem ser submetidas a partir do dia 11 de março de 2025 e decorrerão até às 16:00 horas do dia 25 de abril de 2025, no website Bellissimo Cafés: <https://bellissimo-cafes.com/>

6.2 Para poder participar no Passatempo, o participante, manifestando a sua intenção, terá de preencher o formulário de participação no formato online disponibilizado, devendo seguir as diferentes etapas indicadas.

6.3 Os participantes deverão, no formulário de participação, submeter a seguinte informação:

- Identificação do aluno;
- E-mail;
- Contacto telefónico (opcional);
- Curso que frequenta (Pintura/ Cerâmica/ Design);
- Universidade (FBAUP ou FBAUL);
- Sinopse do trabalho em formato PDF (ficheiro até 500 KB e texto até 2000 caracteres incluindo espaços);
- Cinco imagens com qualidade que reproduzam o trabalho no seu todo (em ficheiro JPEG ou PNG, com 300 dpi's, com um máximo de 2 MB por imagem, totalizando um máximo de 10 MB), considerando: uma (1) imagem total da peça e quatro (4) imagens de detalhe;
- Título, dimensões, material do trabalho.

6.4 Todas as participações estão sujeitas a uma aprovação por parte das Entidades Promotoras, que verificarão se as mesmas reúnem as condições indicadas no presente Regulamento.

7. Critérios de avaliação

Os trabalhos submetidos serão avaliados com base em:

- Criatividade e originalidade (30%);
- Relevância para o tema (30%);
- Execução técnica (20%);
- Impacto global (20%).

8. Comissão de Avaliação

8.1 Os trabalhos estarão à apreciação de uma Comissão de Avaliação que validará as participações e procederá à escolha dos vencedores, constituída por:

- 4 representantes da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto;
- 4 representantes da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa;
- 3 representantes do Grupo Nabeiro - Bellissimo Cafés.

8.2 A Comissão de Avaliação fará a seleção dos trabalhos e atribuirá o(s) Prémio(s) de acordo com a qualidade do(s) trabalho(s) selecionado(s) e com base nos critérios previstos no ponto 7 do Regulamento.

8.3 As decisões da Comissão de Avaliação são finais e vinculativas, não havendo lugar a recurso das mesmas. A Comissão terá ainda o poder para resolver quaisquer eventualidades não previstas neste Regulamento.

9. Prémios e Reconhecimento

9.1 Serão atribuídos no total trinta (30) prémios, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

Classificação	Prémios total nacional
1.º 2.º e 3.º lugar de cada curso (total de 9 kits)	<ul style="list-style-type: none"> • 1 Kit de marca – Café Bellissimo (moído e cápsulas) e uma (1) Máquina DeltaQ (cápsulas compatíveis); • Entrada para 1 pessoa na ARCO Lisboa 2025 (*). • O 1.º lugar atribuído na categoria de pintura terá o seu trabalho exposto na decoração do Lounge Bellissimo Cafés, durante os 4 dias da feira ARCO Lisboa 2025; • O 1.º lugar atribuído na categoria de design vai poder ver a sua criatividade (trabalho submetido) impressa numa edição especial de Stanley Cup/ mug da marca Bellissimo Cafés (**), sendo esta peça assinada pelo seu autor; • O 1.º lugar atribuído na categoria de cerâmica terá o seu trabalho exposto na decoração do Lounge Bellissimo Cafés, durante os 4 dias da feira ARCO Lisboa 2025. <p>(*) Com viagem de ida e volta, apenas para os Alunos da FBAUP; (**) Os 3 primeiros classificados poderão ser alvo de impressão.</p>
4.º ao 10.º lugar de cada curso (total de 21 prémios)	<ul style="list-style-type: none"> • 1 Entrada na ARCO Lisboa 2025, com viagem de ida e volta, apenas para os Alunos da FBAUP; • Os trabalhos de pintura vencedores poderão ser expostos no lounge Bellissimo Cafés, de forma rotativa; • Os trabalhos de cerâmica vencedores serão expostos no lounge Bellissimo Cafés de forma permanente ou rotativa mediante espaço que a marca venha a dispor.

9.2 A Bellissimo Cafés reserva-se o direito, no caso dos trabalhos de design aplicáveis a *Stanley Cups/ mugs*, de imprimir mais projetos premiados, caso exista essa possibilidade.

9.3 Os prémios são pessoais e intransmissíveis e não poderão ser trocados por nenhum outro, nem remíveis em dinheiro ou cheque bancário, ou objeto de qualquer transação, alteração ou compensação.

9.4 Se, por razões alheias às Entidades Promotoras, não for possível entregar os prémios acima descritos aos vencedores, as Entidades Promotoras poderão substituí-los por outro de características iguais ou superiores.

9.5 Os participantes que não cumpram o estipulado no presente Regulamento não terão direito à atribuição do prémio previsto.

10. Anúncio dos vencedores

10.1 Os vencedores serão anunciados a 08/05/2025, pela Bellissimo Cafés, via e-mail e com publicação do nome dos vencedores por cada uma das categorias, no website da marca, sendo que, posteriormente, os seus trabalhos farão parte da decoração da área lounge Bellissimo Cafés na ARCO Lisboa 2025, que decorre entre 29 de maio e 1 de junho de 2025.

10.2 Na impossibilidade de contactar o vencedor pelo facto de os dados estarem incorretos ou por qualquer outro motivo alheio às Entidades Promotoras, a sua qualidade de vencedor passará para o participante com a melhor avaliação global imediatamente seguinte.

10.3 Todos os alunos serão informados das deliberações da Comissão de Avaliação.

11. Condições de Exclusão

11.1 As Entidades Promotoras reservam-se o direito de eliminar/desqualificar qualquer participante que, de alguma forma, viole ou cuja participação viole ou não cumpra os termos do presente Regulamento.

11.2 Os trabalhos submetidos para participação no Passatempo não podem conter ou referir-se a:

- a. Imagens de terceiros, salvo se o participante possa demonstrar que tais pessoas concederam todas as autorizações necessárias para o efeito;
- b. Obras de arte da titularidade de terceiros, salvo se o participante possa demonstrar que lhe foi concedida uma licença para que essas obras de arte possam ser utilizadas e publicadas no contexto do presente Passatempo;
- c. Logótipos ou marcas (à exceção das marcas e logótipos das Entidades Promotoras), salvo se o participante possa demonstrar que lhe foi concedida uma licença para o efeito;

- d. Qualquer aspeto que possa ser considerado obscena, imoral ou de outra forma inapropriado ou ilegal; ou
 - e. Qualquer aspeto que possa infringir os direitos de terceiros.
- 11.3 Serão excluídos da participação no Passatempo, sem aviso prévio, os participantes em relação aos quais se verifique a ocorrência de algum dos seguintes factos:
- a. Manipulação, modificação, eliminação ou supressão de dados ou programas informáticos associados ao Passatempo, nomeadamente que possam ter por efeito alterar os resultados e favorecer o participante em detrimento dos demais participantes;
 - b. Participações com recurso a dados de registos falsos, incompletos ou imprecisos e/ou perfis falsos;
 - c. O incumprimento de qualquer das condições constantes deste Regulamento, mesmo que o participante tenha anteriormente sido indicado como premiado;
 - d. Utilização de formas de participação ou submissão de trabalhos cujos direitos ou autoria pertençam a terceiros;
 - e. Divulgação de conteúdos com linguagem inapropriada ou obscena, conteúdos incompreensíveis e/ou que não estejam de acordo com o âmbito do Passatempo;
 - f. Coloquem em causa, de forma direta ou indireta, o bom nome ou a reputação das Entidades Promotoras.

12. Proteção de Dados Pessoais

- 12.1 A Manuel Rui Azinhais Nabeiro, Unipessoal, Lda., com sede na Av. Calouste Gulbenkian, 7370-025 Campo Maior, Lisboa, Portugal, NIPC 500 853 975 (“Bellissimo Cafés”) é a Responsável pelo Tratamento dos dados pessoais dos participantes.
- 12.2 Os dados pessoais serão tratados com base na execução do contrato que se estabelece entre a Bellissimo Cafés e os participantes quando aceitam o Regulamento e procedem à participação no passatempo, de forma a permitir a realização, promoção e divulgação do mesmo, cumprimento dos seus termos e condições e efetivar a sua participação.
- 12.3 Os dados pessoais dos participantes serão conservados durante o período necessário para garantir que são atingidas as finalidades que motivaram a recolha, dos prazos de prescrição e caducidade dos direitos dele decorrentes, salvo se a Bellissimo Cafés for obrigada mantê-los por prazo mais longo por força da lei.

12.4 Para mais informação sobre o tratamento de dados pessoais efetuado pela Bellissimo Cafés, os seus direitos e outras informações, os participantes deverão consultar a Política de Privacidade em <https://bellissimo-cafes.com/privacidade/>

13. Disposições Finais

13.1 A participação no Passatempo implica a aceitação dos termos e condições do presente Regulamento.

13.2 O presente Passatempo não implica um fator de sorte ou azar, nem um sorteio que escolha os participantes vencedores dos prémios acima indicados, pelo que não se insere nas chamadas “modalidades do jogo afins do jogo de fortuna ou azar”, em conformidade com o disposto nos artigos 159.º a 164.º do Decreto Lei nº 422/89, de 2 de dezembro.

13.3 A Entidade Promotora e respetivas Entidades Parceiras não serão responsáveis por:

- a. Quaisquer participações que não sejam recebidas, reconhecidas ou recebidas com atraso;
- b. Quaisquer perdas ou danos imputáveis a terceiros que possam afetar a participação dos participantes;
- c. Qualquer situação que implique uma impossibilidade de participação no Passatempo resultante de circunstâncias que não estejam sob o controlo da Entidade Promotora e respetivas Entidades Parceiras, nomeadamente falhas tecnológicas, perturbações nas plataformas de telecomunicações e no acesso a estas, erros informáticos, faltas e/ou flutuações de energia, entre outras;
- d. Incumprimento ou cumprimento defeituoso do presente Regulamento caso tal incumprimento ou o eventual cumprimento defeituoso advenha de factos ou circunstâncias que não estejam sob o controlo ou domínio das entidades promotoras ou gestoras, nomeadamente perturbações nas plataformas de telecomunicações e no acesso a estas, erros informáticos, faltas e/ou flutuações de energia, estado de guerra, alteração grave da ordem pública, acidente grave nas instalações ou com equipamento de qualquer das partes, terremotos, explosões, incêndios, inundações, sabotagem, greves não convocadas pelas partes e/ou ordens emitidas por qualquer autoridade judicial ou administrativa.
- e. A Entidade Promotora e respetivas Entidades Parceiras não poderão ser responsabilizadas por quaisquer incidentes que ocorram após a atribuição dos prémios aos participantes.

13.4 A Entidade Promotora e respetivas Entidades Parceiras reservam-se o direito de alterar o Regulamento, a data ou os prémios caso sejam obrigadas a fazê-lo,

devido a circunstâncias imprevistas e/ou excepcionais, ou que julgar convenientes, por razões de ordem organizativa.

13.5 A Entidade Promotora e respetivas Entidades Parceiras não se responsabilizam pela segurança das peças durante a exposição no lounge Bellissimo Cafés, garantindo, no entanto, o seguinte:

- a. As peças serão recolhidas e guardadas numa sala de acesso restrito, após o encerramento de cada dia de exposição;
- b. A existência de uma equipa de acompanhamento no lounge Bellissimo Cafés.

13.6 A Bellissimo Cafés fica responsável pela adjudicação do transporte e respetivo seguro aplicável à entrega e recolha dos trabalhos premiados, alvo de exposição no lounge Bellissimo na ARCO Lisboa, abrangendo o trajeto das universidades (FABAUL e FBAUP) até ao local da exposição, com lugar na Cordoaria Nacional, Avenida da Índia, 1300-598 Lisboa.

13.7 A Entidade Promotora reserva-se o direito de tomar as decisões necessárias para o decurso normal deste Passatempo, sendo estas expressamente aceites por qualquer participante.

13.8 O presente Regulamento rege-se pela lei portuguesa e para dirimir quaisquer disputas resultantes do presente Regulamento serão competentes os tribunais portugueses.

13.9 Para esclarecimento de eventuais dúvidas, os participantes podem contactar a Bellissimo Cafés, através do endereço de e-mail mktg.bellissimocafes@grouponabeiro.com.